

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único do Decreto Estadual n. 1436 de julho de 2022.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Cuiabá/MT, 22 de janeiro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
JOSE RAIMUNDO COSTA NETO	616.529.971-72	316974/2021 210331620	1034/SGPA/SEMA/2023
AUTO POSTO IPÊ - CASTRO E CARVALHO LTDA	24.726.325/0001-14	374410/2015 6163	2866/SGPA/SEMA/2020
SEBASTIANA LUZIA PEDROZO - ME	06.115.728/0001-45	470945/2008 105789	1844/SGPA/SEMA/2023
MARIA ISABEL BARROS MACIEL	345.861.131-20	414957/2020 200332076	3200/SGPA/SEMA/2022

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c4c9d7a2

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar